

ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 485, correspondente à categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 23 e 17 de Junho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Abril de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias, técnica superior de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 540, correspondente à categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, a partir de 1 de Julho de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Maio de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Junho do mesmo ano:

Chu Ngai Meng — contratado além do quadro para exercer funções de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Maio de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 20 de Julho de 1994. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo Loureiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO

Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Instituto, de 16 de Junho de 1994, homologados pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude em 25 do mesmo mês e ano, anotados pelo Tribunal de Contas em 5 de Julho de 1994:

Licenciado Fernando Manuel Simões de Almeida — nomeado director do Centro de Formação Contínua e de Projectos Especiais deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Estatuto do IPM (Portaria n.º 48/92/M, de 2 de Março), a partir de 16 de Junho de 1994 até 28 de Julho de 1995.

Licenciada Ku Lai Ha — nomeada subdirectora do Centro de Formação Contínua e de Projectos Especiais deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Estatuto do IPM (Portaria n.º 48/92/M, de 2 de Março), a partir de 25 de Junho de 1994 até 31 de Agosto de 1995.

Instituto Politécnico, em Macau, aos 20 de Julho de 1994. — A Secretária-Geral, *Margarida Olim*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho de 6 de Abril de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Julho do mesmo ano:

Maria Redenta Sousa — contratada, por assalariamento, para exercer funções neste Gabinete, com referência à categoria de auxiliar qualificado, 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, pelo período de um ano, a partir de 1 de Maio de 1994.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 20 de Julho de 1994. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Luís M.R. da Fonseca*, coordenador adjunto.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Aviso

Por despacho de 12 de Julho de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, foi aprovado o calendário escolar para o ano lectivo de 1994/95.

A. Desenvolvimento do calendário escolar

1. No ano escolar de 1994/95 as actividades escolares dos alunos, nos estabelecimentos de ensino oficial, têm as seguintes datas de início e termo:

1.1. Nos jardins de infância de língua veicular portuguesa, iniciam-se em 15 de Setembro e terminam em 22 de Julho;

1.2. Nas escolas dos ensinos básico e secundário de língua veicular portuguesa iniciam-se entre os dias 15 e 20 de Setembro e terão o seu termo entre os dias 26 e 30 de Junho, consoante o início das referidas actividades. As actividades escolares dos alunos do 12.º ano de escolaridade terminam em 9 de Junho.

1.3. Nos estabelecimentos dos vários níveis de educação e de ensino em língua veicular chinesa, iniciam-se entre os dias 15 e 20 de Setembro e terão o seu termo entre os dias 26 e 30 de Junho, consoante o início das referidas actividades.

1.4. Nos estabelecimentos de ensino em língua veicular portuguesa onde funciona o 12.º ano de escolaridade, no período de realização dos exames, os directores devem assegurar, na medida do possível, o normal desenvolvimento das actividades escolares dos restantes alunos.

2. Por actividades escolares dos alunos deve entender-se, para os efeitos previstos neste aviso, as actividades desenvolvidas na sala de aula, as que tenham sido previstas no Plano Anual de Actividades da Escola, as reuniões de avaliação e as provas globais, não sendo considerados os exames.

3. Compete aos responsáveis pela direcção dos estabelecimentos de educação e de ensino:

a) Decidir sobre o dia de início das actividades escolares e comunicar essa decisão até 12 de Setembro à Direcção dos Serviços de Educação e Juventude;

b) Adaptar o desenvolvimento do calendário escolar ao projecto educativo da escola e aos condicionalismos do Território, devendo salvaguardar o cumprimento dos programas e matérias de ensino e a duração dos períodos escolares;

c) Decidir a data em que se verifica a 1.ª interrupção das actividades escolares previstas em B.

B. Interrupção das actividades escolares dos alunos

1. Nos estabelecimentos de ensino em língua veicular portuguesa, deverão ser observadas as seguintes interrupções das actividades escolares dos alunos:

1.ª Interrupção

Um dia útil durante o primeiro período escolar, preferencialmente a 1 de Novembro.

2.ª Interrupção

De 19 de Dezembro a 2 de Janeiro.

3.ª Interrupção

De 31 de Janeiro a 2 de Fevereiro.

4.ª Interrupção

De 10 a 18 de Abril.

2. Nos estabelecimentos de educação e de ensino em língua veicular chinesa, deverão ser observadas as seguintes interrupções das actividades escolares dos alunos:

1.ª Interrupção

De 22 de Dezembro a 2 de Janeiro.

2.ª Interrupção

De 25 de Janeiro a 4 de Fevereiro.

3.ª Interrupção

De 13 a 18 de Abril.

C. Momentos de avaliação e de classificação

1. Nos estabelecimentos de ensino de língua veicular portuguesa, o 1.º, 2.º e 3.º momentos de avaliação ocorrem nos quatro primeiros dias após a interrupção das actividades dos alunos.

2. Nos estabelecimentos dos vários níveis de educação e de ensino de língua veicular chinesa, os momentos de avaliação são dois e ocorrem nos quatro primeiros dias após a interrupção das actividades dos alunos.

3. Podem realizar-se reuniões de avaliação na última semana de cada período escolar, desde que não seja prejudicado o normal funcionamento das actividades escolares, nomeadamente as lectivas.

4. As avaliações do 12.º ano de escolaridade de língua veicular portuguesa, referentes ao 3.º momento, devem estar concluídas em 14 de Junho.

5. As pautas das classificações de frequência dos alunos de língua veicular portuguesa devem ser afixadas:

a) As referentes ao 1.º e 2.º momentos de avaliação, após a ratificação pelo director da escola, antes do início das actividades escolares do período seguinte;

b) As referentes ao 3.º momento de avaliação, imediatamente após a ratificação pelo director da escola, devendo os resultados da avaliação dos alunos do 12.º ano de escolaridade ser afixados até ao dia 14 de Junho.

6. As pautas das classificações de frequência dos alunos de língua veicular chinesa devem ser afixadas:

a) As referentes ao 1.º momento de avaliação, após a ratificação pelo director da escola, antes do início das actividades escolares do semestre seguinte;

b) As referentes ao 2.º momento de avaliação, imediatamente após a ratificação pelo director da escola.

7. As pautas com as classificações de exame das disciplinas do 12.º ano de escolaridade de língua veicular portuguesa devem ser afixadas:

a) Até 28 de Junho, as referentes aos exames prestados na 1.ª chamada;

b) Até 5 de Julho, as referentes aos exames prestados na 2.ª chamada.

D. Exames em língua veicular portuguesa

a) Os prazos de inscrição para a admissão a provas de exame das disciplinas do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, no ano de 1994/95, são os estabelecidos nos Anexos II e III;

b) O calendário de realização das provas de exame consta dos Anexos IV, V e VI.

E. Provas a prestar pelos candidatos ao ensino superior

a) Os candidatos ao ensino superior em Portugal realizam uma prova de aferição e provas específicas;

b) Os prazos de inscrição e o calendário de realização da prova de aferição e das provas específicas são os estabelecidos no Anexo VII.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 12 de Julho de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

Anexo I**Duração dos períodos escolares**

	1º Período		2º Período		3º Período	
	<i>Início</i>	<i>Fim</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Ensino em língua veicular portuguesa	15 a 20 de Setembro	17 de Dezembro	3 de Janeiro	8 de Abril	19 de Abril	26 a 30 de Junho
Educação pré-escolar em língua veicular portuguesa	15 de Setembro	17 de Dezembro	3 de Janeiro	8 de Abril	19 de Abril	22 de Julho

	1º Semestre		2º Semestre	
	<i>Início</i>	<i>Fim</i>	<i>Início</i>	<i>Fim</i>
Educação pré-escolar e ensino em língua veicular chinesa	15 a 20 de Setembro	24 de Janeiro	6 de Fevereiro	26 a 30 de Junho

Anexo II

Prazos de inscrição para admissão a provas de exame das disciplinas do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário:

1. 1.ª Fase (Junho — Julho)

1.1. Candidatos autopropostos (1); (2)

Prazo normal de 20 a 31-3-95

Prazo suplementar de 3 a 7-4-95

2. 2.ª Fase (Setembro) (3)

Prazo normal de 3 a 31-7-95

Prazo suplementar a 1 e 2-8-95

3. Inscrições precedidas de anulação de matrícula:

3.1. A anulação de matrícula com a possibilidade de admissão a provas de exame só pode ser requerida até ao 1.º dia de aulas do 3.º período escolar, inclusive.

3.2. Os alunos que pretendam ser admitidos a provas de exame nas disciplinas em que, no ano lectivo de 1994/95, estiveram matriculados e anularam a matrícula, devem fazer a inscrição no prazo indicado em 1.1, excepto se a anulação da matrícula tiver sido requerida depois de 31 de Março de 1995; neste caso, a ins-

crição para a admissão a provas de exame deve ser efectuada na mesma data em que o aluno requer a anulação de matrícula.

(1) Para prestação de provas de exame de disciplinas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

(2) Os trabalhadores estudantes, os estudantes a prestar serviço de segurança territorial e os candidatos com eficiência permanente devem efectuar, neste prazo, a inscrição em todas as propinas de exame que pretendem realizar no ano de 1994/95; no respectivo boletim de inscrição indicam, porém, a fase de exame pretendida para a realização de cada uma das provas em que se inscrevem.

(3) Para os candidatos que se encontrem nas situações previstas nos n.ºs 64.1 a 64.6 do Despacho n.º 5/SAESAS/89, de 11 de Abril, com as alterações introduzidas pelos Despachos n.ºs 65/GM/90, de 30 de Maio, e 3/SAAEJ/93, de 11 de Março, e noutras a regulamentar.

Anexo III

Candidatos maiores de 25 anos, não titulares de um curso correspondente a nove anos de escolaridade

(Despacho n.º 4/SAAEJ/93, de 12 de Março)

Prazo de inscrição de 15 a 30-4-95

Exame de Cultura Geral 13-7-95, às 21 horas

Anexo IV

Calendário geral de exames – 12.º ano de escolaridade

Ano de 1994/95

1.ª Fase – 1.ª e 2.ª chamadas

Horas	19-6-95 2ª Feira	20-6-95 3ª Feira	21-6-95 4ª Feira	22-6-95 5ª Feira	23-6-95 6ª Feira	26-6-95 2ª Feira	27-6-95 3ª Feira	30-6-95 6ª Feira
16:00	1ª Chamada				2ª Chamada			
	Alemão. Geologia. Hist. Artes Visuais.	Biologia. Grego. História.	Inglês.	Física.	Alemão. Geologia. Hist. Artes Visuais.	Biologia. Grego. História.	Inglês.	Física.
18:00	Química. Filosofia.	Francês. Geometria Descritiva.	Matemática. Latim.	Geografia. Literatura Portuguesa. Desenho.	Química. Filosofia.	Francês. Geometria Descritiva.	Matemática. Latim.	Geografia. Literatura Portuguesa. Desenho.

Anexo V

Calendário geral de exames – 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

(excepto 12.º ano de escolaridade)

Ano de 1994/95

1.ª Fase

Horas	Dias	03-07-1995 2ª Feira	05-07-1995 4ª Feira	06-07-1995 5ª Feira	07-07-1995 6ª Feira	12-07-1995 4ª Feira	13-07-1995 5ª Feira	14-07-1995 6ª Feira
16:00	CCD	Economia. Psicologia.	Filosofia.	Alemão.	Biologia. História.	Inglês.	Francês.	Latim.
	CCLN	Inglês.	Filosofia.	Alemão.	História.	Português.	Francês.	Latim.
	CCTN	Inglês.	—	—	—	Português.	Francês.	—
	8º Ano	Ciências Naturais.	—	—	—	—	—	—
	CSPOPE/ CSPOVA	—	Introdução à Filosofia.	Alemão.	Ciências Físico-Químicas.	Inglês.	Francês.	—
18:00	CCD	Geologia. Grego.	História das Artes Visuais.	Geom. Descritiva. Geografia.	Português.	Sociologia. Física e Química.	Matemática.	Direito.
	CCLN	Grego.	Desenho.	Introdução à Política.	Ciências Naturais.	Ciências Físico-Químicas.	Matemática.	Geografia.
	CCTN	—	—	Introdução à Política.	Física.	Química.	Matemática.	—
	CSPOPE/ CSPOVA	Ciências da Terra e da Vida.(a)	—	Desenho e Geo. Descritiva B.(b)	Introdução à Economia.	—	—	Geografia.
21:30	9º Ano	Inglês.	Alemão.	Matemática.	Francês.	Língua Portuguesa.	—	—
	CGN	Inglês.	—	Matemática.	Francês.	Português.	—	—
	CGLN	—	Introdução à Economia.	—	—	—	—	—
23:30	9º Ano	Geografia.	Educação Visual.	História.	—	Físico-Químicas.	—	—
	CGLN	Educação Visual.	Desenho.	—	Ciências do Ambiente.	—	—	—
	CGV	—	—	História.	—	Física e Química.	—	—

(a) CSPOPE

(b) CSPOVA

CCD — Curso Complementar Diurno (10.º e 11.º anos de escolaridade)

CCLN — Curso Complementar Liceal Nocturno

CCTN — Curso Complementar Técnico Nocturno

CGN — Curso Geral Nocturno

CGLN — Curso Geral Liceal Nocturno

CSPOPE — Curso Secundário Predominantemente Orientado para o Prosseguimento de Estudos

CSPOVA — Curso Secundário Predominantemente Orientado para a Vida Activa/Cursos Tecnológicos

Anexo VI

Calendário geral de exames - 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário

Ano de 1994/95

2.ª Fase

Horas	Dias Ano	01-09-1995 6ª Feira	04-09-1995 2ª Feira	05-09-1995 3ª Feira	06-09-1995 4ª Feira	12-09-1995 3ª Feira	13-9-95 4ª Feira	14-9-95 5ª Feira
16:00	12ª	Alemão. Geologia. História das Artes Visuais.	Inglês.	Biologia, Grego. História.	Física.	—	—	—
	CGN	—	Inglês.	Francês.	Português.	Física e Química.	—	—
	CCD	—	—	—	—	—	Francês.	Latim.
	CCTN	—	—	—	—	—	Francês.	—
	CCLN	—	—	—	—	—	Francês.	Latim.
	CSPOPE/ CSPOVA	—	—	—	—	—	Francês.	Geografia.
18:00	12ª	Química. Filosofia.	Matemática. Latim.	Francês. Geom. Descritiva.	Geografia. Literatura Portuguesa. Desenho.	—	—	—
	CGN	—	Matemática.	—	—	—	—	—
	CCD	—	—	—	—	—	Matemática.	Direito.
	CCLN	—	—	—	—	—	Matemática.	Português.
	CCTN	—	—	—	—	—	Matemática.	Português.
	CGLN	—	—	Educação Visual.	Desenho.	Introdução à Economia.	—	—
21:30	CGN	—	—	—	—	—	História	—
	CCD	Economia. Psicologia.	Inglês.	Filosofia.	Alemão.	Biologia. História.	—	—
	CCTN	Inglês.	—	—	—	—	—	—
	CCLN	Inglês.	Geografia.	Filosofia.	Alemão.	História.	—	—
	CSPOPE/ CSPOVA	—	Inglês.	Introdução à Filosofia.	Alemão.	Ciências Físico-Químicas.	—	—
23:30	CCD	Geologia. Grego.	Sociologia. Física e Química.	História das Artes Visuais.	Geom. Descritiva. Geografia.	Português.	—	—
	CCTN	—	Química.	—	Física.	Introdução à Política.	—	—
	CCLN	Grego.	Ciências Físico-Químicas.	Desenho.	Ciências Naturais.	Introdução à Política.	—	—
	CGLN	—	—	—	—	—	Ciências do Ambiente.	—
	CSPOPE	Ciências da Terra e da Vida.	—	—	—	—	—	—
	CSPOVA	—	—	—	Desenho e Geom. Descritiva B.	—	—	—

CCD — Curso Complementar Diurno (10.º e 11.º anos de escolaridade)

CCLN — Curso Complementar Liceal Nocturno

CCTN — Curso Complementar Técnico Nocturno

CGN — Curso Geral Nocturno

CGLN — Curso Geral Liceal Nocturno

CSPOPE — Curso Secundário Predominantemente Orientado para o Prosseguimento de Estudos

CSPOVA — Curso Secundário Predominantemente Orientado para a Vida Activa/Cursos Tecnológicos

Anexo VII**1. Prazos de inscrição para admissão a prova de exame:****1.1. Prova de aferição**

Prazo normal de 13 a 31-3-95

Prazo especial de 2 a 15-5-95

1.2. Provas específicas (a)**2. Calendário de exames:****2.1. Provas de aferição**

Época normal 16-6-95

Época especial:

1.ª chamada 18-7-95

2.ª chamada 24-7-95

2.2. Provas específicas (a)*(a) A definir posteriormente pelas instituições responsáveis da República Portuguesa.*

(Custo desta publicação \$ 8 646,80)

SERVIÇOS DE SAÚDE**Lista**

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum para o preenchimento de duas vagas de assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, da carreira médica hospitalar, área de medicina interna, do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 23 de Fevereiro de 1994:

1.º Lei Chin Ion 7,19 valores

2.º Lam Chi Leong 7,00 »

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 7 de Julho de 1994).

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Junho de 1994. — O Presidente do Júri, *Luís Manuel Teixeira Goulart de Bettencourt*. — Os Vogais, *João António Dâmaso Frederico* — *João Baptista Lam*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Aviso

Faz-se público que, por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto o concurso público n.º 6/P/94 para fornecimento e instalação de uma unidade de esterilização a baixa temperatura por gás plasma para os Serviços de Saúde de Macau.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados, desde o dia 21 de Julho, até ao dia 19 de Agosto de 1994, das 9,00 horas às 12,30 horas, na Divisão de Aprovisionamento, onde serão prestados todos os esclarecimentos relativos ao referido concurso.

O prazo de entrega das propostas termina às 12,00 horas do próximo dia 20 de Agosto e o acto público do concurso terá lugar no próximo dia 22 de Agosto, pelas 15,30 horas, no auditório do 3.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Macau.

A admissão a concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de \$ 30 000,00 (trinta mil) patacas a favor dos Serviços de Saúde de Macau, a prestar mediante depósito na sua Tesouraria ou garantia bancária.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 13 de Julho de 1994. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

**澳門衛生司
通告**

茲公佈根據衛生暨社會事務政務司批示，公開招標第六/P/九四號，為澳門衛生司供應及裝置一部(1)血漿氣低溫滅菌設備(Unidade de Esterilização a Baixa Temperatura por Gás Plasma)。

有意競投者可於九四年七月二十一日至一九九四年八月十九日期間上午九時至中午十二時半，前往本院供應處索取投標規則及有關細節，并可查詢有關投標之所有詳情。

遞交投標書之截止日期為八月二十日中午十二時，開標日期為八月二十二日下午三時半，地點為澳門衛生司技術學校三樓會議廳。

參加投標需交付本司出納部澳門幣30,000.00（三萬元）或銀行擔保信作為臨時按金，抬頭為澳門衛生司。

一九九四年七月十三日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 998,10)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Aviso**

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 7 de Julho de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os primeiros-oficiais do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico;
- c) Nota curricular; e
- d) Classificação de serviço.

2.3. Os candidatos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a), b) e d) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O oficial administrativo principal exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O oficial administrativo principal, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lok Kit Sim, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Gabriela Maria de Siqueira, chefe de secção; e
Amélia Chila D. de J. Gomes da Silva, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciado Ip Son Sang, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciada Kuong Song Heng, técnica superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Julho de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 330,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 7 de Julho de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que reúnam as condições estabelecidas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico;
- c) Nota curricular; e
- d) Classificação de serviço.

2.3. Os candidatos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a), b) e d) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O técnico auxiliar principal realiza funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adapta-

ção de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

O técnico auxiliar principal, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Manuel Luís F. M. Alves, chefe de sector.

Vogais efectivos: Afonso P. A. Constantino, chefe de sector; e Licenciado Kou Chin Pang, chefe de sector.

Vogais suplentes: Licenciado Lau Wai Meng, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciada Wu Sui Vang, técnica superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 9 de Julho de 1994. — A Directora dos Serviços, *Maria Rosalina Coutinho de Castro Nunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 295,70)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Lista

Por despacho do director dos Serviços, de 30 de Junho de 1994, e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, conjugado com o artigo 8.º do Despacho n.º 27/GM/93, de 10 de Maio, foram autorizadas as seguintes inscrições, por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Data	Auditores
23-4-1994	Chan Pak Cheong, aliás Afonso Chan 陳百祥
16-5-1994	Chan Hio Wan 陳曉筠
17-6-1994	Leong Kam Chun 梁金泉

Contabilistas

23-4-1994	Leong Chak Cheong 梁澤松
16-5-1994	Choy Hou Meng 蔡浩明
16-5-1994	Chan Chan Ao 陳燦鷗
16-5-1994	Lai Iam Moi
23-5-1994	Ieong Io Man 楊耀文
27-5-1994	Heong Man Lei
17-6-1994	Wong Kuok Iong 王國蓉
18-6-1994	Fong Pui Wa 馮佩華
18-6-1994	Leong Hung Hung 梁紅虹
18-6-1994	Alexandre Herculano Lau do Rosário
18-6-1994	Kong Io Seng 江曜生
18-6-1994	Cheong Iok Leng 張玉玲

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Julho de 1994. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

土地工務運輸司

Anúncio 通告

Concurso público para o Projecto do Centro Cultural de Macau
Concurso de Arquitectura

有關澳門文化中心的建築設計公開競賽 之 最後結果

Resultado final:

1.º classificado — proposta apresentada pela equipa:

第一名：獲獎組別：

O. BS. Arquitectos, Limitada — Arquitecto António Bruno Soares

Intergaup, Limitada — Arquitecto Diogo Mayer

Fase — Estudos e Projectos, S. A.

2.º classificado — proposta apresentada pela equipa:

第二名：獲獎組別：

Arquitecto José Celestino da Silva Meneiras

Arquitecto Carlos Chaves de Almeida e Fernando Narciso Neves

Grid — Estudos e Projectos de Engenharia, Limitada

Concretiza — Consultadoria e Projectos de Construção, Limitada

Tecproeng — Técnica e Projectos de Engenharia, Limitada

3.º classificado — proposta apresentada pela equipa:

第三名：獲獎組別：

Arquitecto Mário Paulo Duarte Duque

Arquitecto Eduardo Flores

Hidroprojecto

Foram ainda atribuídas, a título excepcional, menções honrosas às propostas apresentadas pelas seguintes equipas:

以下為獲得安慰獎之組別：

N.º 283 941:

Arquitecto Pedro Belo Ravara

Arquitectos Nuno Vidigal e Patrícia Matias

Engenheiro Eduardo Cansado de Carvalho

Tecproeng — Técnica e Projectos de Engenharia, Limitada

N.º 071 531:

Arquitecto João Luís Carrilho da Graça

Engenheiros José Matos e Silva e Manuel Grade Ribeiro

Engenheiros Ruben Correia Sobral e José Galvão Teles

N.º 030 658:

Gitap — Gabinete de Estudos e Projectos, Limitada

Arquitecta Soledade Paiva de Sousa

Engenheiros Álvaro Geraldês Pinto e Cristina Pires Correia

Engenheiros José Geraldês Pinto e Celestino Viegas Rodrigues

A exposição dos trabalhos submetidos a concurso será realizada na 2.ª quinzena de Setembro, no Centro de Actividades Turísticas.

上述作品將於九月下旬於旅遊活動中心展出。

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 5 de Julho de 1994. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*, engenheiro civil.

(Custo desta publicação \$ 1 479,60)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de manutenção de instrumentos de precisão principal, 1.º escalão, da carreira de técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 15 de Junho de 1994:

José Augusto.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 12 de Julho de 1994. — O Juri. — O Presidente, *Fong Soi Kun*. — Os Vogais, *Leonel Augusto da Luz Badaraco* — *João de Andrade Lobo*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira geral do

grupo de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 24, II Série, de 15 de Junho de 1994:

Jerónimo Xequê do Rosário.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 12 de Julho de 1994. — O Juri. — O Presidente, *Fong Soi Kun*. — Os Vogais, *Leonel Augusto da Luz Badaraco* — *João de Andrade Lobo*.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

SERVIÇOS DE TURISMO

Listas

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através de aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1994:

Ip Chi Keong 7,6 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 8 de Julho de 1994).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 22 de Junho de 1994. — O Juri. — O Presidente, *Manuel Gonçalves Pires Júnior*, técnico superior de 2.ª classe. — Os Vogais, *José Pedro Sales*, chefe do Sector de Organismos Internacionais — *Joana Teresa de Assis*, adjunto-técnico especialista.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, do único candidato aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através de aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1994:

Chau Leng San 7,6 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 8 de Julho de 1994).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 23 de Junho de 1994. — O Juri. — O Presidente, *João Manuel Costa Antunes*,

director dos Serviços. — Os Vogais, *Manuel Maria da Conceição Paiva*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira — *Maria Gabriela Madeira Noronha Canhota*, chefe do Sector de Apoio do Fundo de Turismo.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Classificativa, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, dos candidatos aprovados no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto através de aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1994:

Lurdes Rodrigues Baptista 6,9 valores
Plácido Francisco de Sequeira 6,6 »

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 8 de Julho de 1994).

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 23 de Junho de 1994. — O Júri. — A Presidente, *Anabela da Silva Oliveira*, chefe de departamento do Gabinete de Estudos e Planeamento. — Os Vogais, *Teresa Fátima Xavier Anok*, chefe da Divisão de Licenciamento e Serviços — *João de Deus Rodrigues Pires*, chefe de sector do Centro de Documentação.

(Custo desta publicação \$ 437,80)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior assessor, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 8 de Junho de 1994:

Alexandre Ho;

José Luís de Sales Marques.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, 1 de Julho de 1994. — O Presidente do Júri, *João Manuel Costa Antunes*, director dos Serviços. — Os Vogais, *Maria Suzete das Neves Saraiva*, subdirectora dos Serviços — *Miriam Josefina Rodrigues Aço Vieira Branco*, presidente da Comissão Instaladora da Escola Superior de Turismo.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 8 de Junho de 1994:

Lúcia de Fátima Araújo Rosa da Costa.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, 1 de Julho de 1994. — O Presidente do Júri, *João Manuel Costa Antunes*, director dos Serviços. — Os Vogais, *Maria Suzete das Neves Saraiva*, subdirectora dos Serviços — *Miriam Josefina Rodrigues Aço Vieira Branco*, presidente da Comissão Instaladora da Escola Superior de Turismo.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 8 de Junho de 1994:

Chau Chi Ieng;

Ermelinda Xavier Hy Fão;

Sun Wa.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, 1 de Julho de 1994. — A Presidente do Júri, *Fernanda Maria Leandro Nogueira Botelho*, chefe de secção. — Os Vogais, *Elsa Maria d'Assunção Silvestre*, inspectora especialista — *Sou Sok Fan*, aliás *Maria Odete Sou*, oficial administrativo principal.

(Custo desta publicação \$ 420,20)

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 8 de Junho de 1994:

Isabela Eleonora Catela Antunes.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 4 de Julho de 1994. — O Presidente do Júri, *Armindo Dias Ferreira*, chefe da Divisão de Relações Públicas. — Os Vogais, *Ana Bela Fátima do Rosário Nantes Cavaleiro de Ferreira*, assistente de relações públicas especialista — *João de Deus Rodrigues Pires*, chefe de sector do Centro de Documentação.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Avisos

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 8 de Julho de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9.

3. Conteúdo funcional

O técnico principal realiza funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

4. Vencimento

O vencimento do técnico principal, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 450 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Maria Helena de Senna Fernandes, chefe do Departamento de Promoção Turística, substituta.

Vogais efectivos: Paula Cristina dos Santos Taveira do Rosário Moreira, chefe do Sector de Animação e Acções em Mercados; e José Pedro Sales, chefe do Sector de Organismos Internacionais.

Vogais suplentes: Manuel Maria da Conceição Paiva, chefe da Divisão Administrativa e Financeira; e

Maria de Fátima Ramos Coimbra, chefe do Sector de Publicidade e Produção.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 23 de Junho de 1994. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 8 de Julho de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector principal, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9.

3. Conteúdo funcional

Ao inspector principal compete: exercer funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O vencimento do inspector principal, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 350 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Teresa Fátima Xavier Anok, chefe da Divisão de Licenciamento e Serviços.

Vogais efectivos: Luís Jesus Xavier, inspector especialista; e Elsa Maria d'Assunção Silvestre, inspectora especialista.

Vogais suplentes: Isabel Maria da Rocha Sales, técnica principal; e Agostinho Alberto Jorge, inspector especialista.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 23 de Junho de 1994. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 374,50)

Faz-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 8 de Julho de 1994, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, com vinte dias de prazo para a

apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico; e

c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local — a admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, e entregue na Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Largo do Senado, n.º 9.

3. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial compete: exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente, contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O vencimento do segundo-oficial, 1.º escalão, é o correspondente ao índice 230 do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, ponderando a habilitação académica e profissional, a classificação de serviço, a qualificação e experiência profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

7. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Armindo Dias Ferreira, chefe da Divisão de Relações Públicas.

Vogais efectivos: Isabela Eleonora Catela Antunes, assistente de relações públicas de 2.ª classe; e
David Vilas, primeiro-oficial.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Chan, aliás Chan Süt Cheng, oficial administrativo principal; e

Alice Manuela Osório Pacheco Lagariça, oficial administrativo principal.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 23 de Junho de 1994. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 1 470,80)

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Lista

Classificativa do único candidato ao concurso para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Gabinete de Comunicação Social, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 11 de Maio de 1994:

Maria Fátima da Silva 7,92 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 7 de Julho de 1994).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 12 de Julho de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Mário Augusto do Rosário*. — Os Vogais, *Daniel Henrique Dias* — *Elvira Purificação Rodrigues da Luz Silva*.

(Custo desta publicação \$ 297,70)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

ESCOLA SUPERIOR

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 4 de Maio de 1994:

Candidato aprovado:

Chan Kuai Chan.

Candidatos excluídos por falta de comparência à entrevista profissional:

Ho Kit Weng;

Lam Wa Keng.

(Homologada por despacho do director da Escola Superior das Forças de Segurança de Macau).

Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane, aos 5 de Julho de 1994. — O Presidente do Júri, *José Augusto da Silva Guerreirinho*, major de cavalaria. — O Vogal, *Mário César Leão*, médico — O Vogal, *António José de Sampaio e Silva*, major de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Avisos

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 91.º, n.º 2, do mesmo estatuto, é notificado o guarda n.º 297 911, Hoi Ieong Ion, ausente em parte incerta, de que, nos termos do processo disciplinar que lhe foi instaurado e ao qual se refere o aviso de citação publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 12, II Série, de 23 de Março de 1994, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 2 de Julho de 1994, o despacho punitivo que a seguir se transcreve:

«Em processo disciplinar contra si instaurado, fez-se prova de que o guarda n.º 297 911, Hoi Ieong Ion, do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde as 7,00 horas do dia 6 de Janeiro de 1994, até à mesma hora do dia 22 de Abril de 1994, data em que expirou o prazo que, por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 23 de Março de 1994, lhe foi fixado para apresentar a sua defesa.

Os factos praticados em violação do dever 59) do artigo 5.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau (EDFSM), consubstanciam a infracção disciplinar de ausência ilegítima a que, face ao período de ausência ininterrupta durante 5 dias, corresponde a pena de demissão, conforme previsão da alínea g) do n.º 4 do artigo 52.º do mesmo estatuto.

Em sede de circunstâncias atenuantes e agravantes, o arguido não tem circunstâncias que o favoreçam, militando contra si as previstas nas alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 12.º do EDFSM, não se alterando, deste modo, o quadro sancionatório, face à inviabilização da manutenção da relação funcional gerada pela conduta do arguido.

Assim, tendo sido sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do Corpo de Polícia de Segurança Pública e o Conselho de Justiça e Disciplina, que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e tendo em atenção o preceituado no n.º 4 do artigo 104.º do referido estatuto, puno o guarda n.º 297 911, Hoi Ieong Ion, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com a pena de demissão».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 7 de Julho de 1994. — O Comandante, substituto, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 814,20)

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 91.º, n.º 2, do mesmo estatuto, é notificado o guarda-ajudante n.º 142 871, Cheang Kün Nang, ausente em parte incerta, de que, nos termos do processo disciplinar que lhe foi instaurado, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 2 de Julho de 1994, o despacho punitivo que a seguir se transcreve:

«Em processo disciplinar instaurado contra o guarda-ajudante n.º 142 871, Cheang Kün Nang, do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), fez-se prova de ter praticado os seguintes factos:

1. Em 7 de Agosto de 1991, na sequência de uma operação de identificação realizada por agentes do Corpo de Polícia de Segurança Pública, foram conduzidos à Repartição de Informações, no Comando deste Corpo, os indivíduos Mak Kin Hong, Fong Tim e Wai Sio Fan, o arguido, ao saber que esta última se tratava de imigrante clandestina, juntamente com o ex-guarda n.º 226 831, Cheong Kam Vai, realizaram buscas nas residências de Fong Tim e de Mak Kin Hong, onde apreenderam alguns objectos e fotocópias pertencentes à imigrante clandestina;

2. Com base nestes objectos apreendidos, o arguido e o citado ex-guarda informaram estes que seriam inculcados pelo crime de acolhimento a clandestinos mas que, todavia, poderiam ser desculpabilizados se pagassem a quantia de \$ 60 000,00 (sessenta mil) patacas;

3. Como Mak Kin Hong não possuía esta importância, o arguido acompanhado do ex-guarda Cheong Kam Vai contactaram Ao Lai Mui, namorada de Fong Tim, para que esta fizesse a entrega pretendida, deslocando-se para o efeito à residência daquela. Porque Ao Lai Mui não se encontrava da posse da quantia, contactou com a sua mãe, Chu Iong Sou, que fez a entrega de \$ 40 000,00 (quarenta mil) patacas, então disponíveis;

4. Regressados ao Comando do CPSP, tendo entretanto destruído no percurso os objectos e documentos anteriormente apreendidos nas residências, o ex-guarda Cheong Kam Vai repartiu a quantia extorquida, cabendo ao arguido \$ 4 000,00 (quatro mil) patacas. Tendo havido desavenças entre o montante distribuído, em virtude de o subchefe n.º 106 851, Manuel Martins Gaspar Tomé, ter recebido \$ 15 000,00 (quinze mil) patacas, este sugeriu que fossem procurar novamente Mak Kin Hong e Fong Tim, exigindo-lhes mais \$ 20 000,00 (vinte mil) patacas;

5. O arguido, contactando por duas vezes com Fong Tim com vista a este dar cumprimento à exigência, deslocou-se ao Karaoke Mou Hong Iat Kok, sito na Rua da Praia Grande, local onde deveria ser entregue a quantia reclamada, quantia esta que se destinava a ser recebida por si e pelos ex-guarda-ajudante n.º 132 821, Wong Wai Meng, ex-guarda n.º 226 831, Cheong Kam Vai, e ex-guarda n.º 189 851, Lai Chi Hou, à excepção do subchefe Tomé, tal como fora por este sugerido, o que só não veio a acontecer dada a pronta intervenção de agente da autoridade.

Estes factos foram comprovados em processo-crime instaurado contra o arguido o que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 79.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau (EDFSM), constitui caso julgado em processo disciplinar, quanto à existência material e autoria dos mesmos.

Deste modo, o arguido, com esta conduta, praticou uma infracção disciplinar por violação dos deveres 19), 23) e 50) do artigo 5.º do EDFSM, a que corresponde, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 52.º do aludido estatuto, a aplicação da pena de demissão.

Com efeito, a conduta descrita traduz uma manifesta e pública violação dos deveres inerentes à condição policial, absolutamente inviabilizadora da manutenção da relação funcional.

O arguido tem como circunstâncias atenuantes especiais as previstas nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 11.º, e como agravantes as circunstâncias, a que se referem as alíneas b), c) e f) do n.º 2 do artigo 12.º do mesmo estatuto, não se alterando o quadro sancionatório acima descrito.

Nestas condições;

Ouvido o Conselho Disciplinar do Corpo de Polícia de Segurança Pública e o Conselho de Justiça e Disciplina, ambos, no seu âmbito e por unanimidade, pronunciaram-se pela aplicação da pena de demissão;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, puno o guarda-ajudante n.º 142 871, Cheang Kün Nang, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com a pena de demissão».

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 8 de Julho de 1994.—O Comandante, substituto, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 1 575,90)

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º, n.º 1, do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84/M, de 11 de Agosto, conjugado com o artigo 91.º, n.º 2, do mesmo estatuto, é notificado o guarda n.º 209 901, Lao Man Sang, ausente em parte incerta, de que, nos termos do processo disciplinar que lhe foi instaurado, foi proferido pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, em 2 de Julho de 1994, o despacho punitivo que a seguir se transcreve:

«Em processo disciplinar conta si instaurado, fez-se prova de que o guarda n.º 209 901, Lao Man Sang, do Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), deixou de comparecer injustificadamente ao serviço, desde as 7,00 horas do dia 15 de Abril de 1994, até à mesma hora do dia 2 de Maio de 1994, prazo este que lhe foi fixado para apresentar a sua defesa escrita.

Os factos praticados em violação do dever 59) do artigo 5.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau (EDFSM), consubstanciam a infracção disciplinar de ausência ilegítima a que, face ao período de ausência ininterrupta durante 5 dias, corresponde a pena de demissão, conforme previsão da alínea g) do n.º 4 do artigo 52.º do mesmo estatuto.

Em sede de circunstâncias atenuantes e agravantes, o arguido não tem circunstâncias que o favoreçam, militando contra si a prevista na alínea g) do n.º 2 do artigo 12.º do EDFSM, não se alterando, deste modo, o quadro sancionatório, face à inviabilização da manutenção da relação funcional gerada pela conduta do arguido.

Assim, tendo sido sucessivamente ouvidos o Conselho Disciplinar do Corpo de Polícia de Segurança Pública e o Conselho de Justiça e Disciplina, que se pronunciaram, por unanimidade, pela aplicação da pena de demissão;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 23.º do Estatuto Disciplinar das Forças de Segurança de Macau, e nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau e do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e tendo em atenção o

preceituado no n.º 4 do artigo 104.º do referido estatuto, puno o guarda n.º 209 901, Lao Man Sang, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com a pena de demissão.»

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 8 de Julho de 1994. — O Comandante, substituto, *José Manuel Reboredo Coutinho Viana*, tenente-coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 788,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, de prestação de provas, condicionado, tendo em vista a admissão ao curso de formação para o preenchimento de três lugares de subinspector, 1.º escalão, do quadro de pessoal de investigação criminal da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 8 de Junho de 1994:

A) Candidatos admitidos definitivamente:

Eduardo Baptista da Rosa;

Firmino Ângelo Machado de Mendonça.

B) Candidato admitido condicionalmente:

Roberto Siu Lopes.

O candidato admitido condicionalmente deve, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, apresentar a sua nota curricular, sob pena de ser excluído.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 8 de Julho de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*, director da Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária — *Sebastião Israel da Rosa*, chefe do Subgabinete da Interpol.

(Custo desta publicação \$ 525,30)

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Lista

Classificativa dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto de Acção Social de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 11 de Maio de 1994:

António Milton Esteves Ferreira..... 8,08 valores

Lei Vai Meng 7,32 »

Os restantes candidatos desistiram.

(Homologada por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 11 de Julho de 1994).

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 12 de Julho de 1994. — O Presidente do Júri, *Ip Peng Kin*, vice-presidente. — Os

Vogais Efectivos, *Eduardo Henrique Esteves das Neves*, chefe do Departamento de Estudos e Planeamento — *Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida*, técnica superior de 1.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

LEAL SENADO

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 8 de Junho de 1994:

Alberto dos Santos Robarts;

Ana Margarida Anta de Sousa Pires.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos nas condições previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do mencionado artigo 57.º

Leal Senado, em Macau, aos 4 de Julho de 1994. — O Presidente do Júri, *José Luís de Sales Marques*, presidente do Leal Senado. — Os Vogais Suplentes, *Nelson José Magalhães Ramos*, chefe dos Serviços de Viação — *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, chefe da Divisão Administrativa.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Edital

Faço saber que o Leal Senado na sua sessão camarária de 1 de Julho de 1994, deliberou dar a designação de Travessa de Artur Tamagnini Barbosa a uma via pública, situada na zona Noroeste da Cidade e definida pelo seguinte:

Travessa de Artur Tamagnini Barbosa, em chinês Pá Pó Sá Hong

Freguesia de Nossa Senhora de Fátima

Começa na Rua Central de T'oi Sán e termina na Rua de Lei Pou Ch'on. Esta via fez parte da Rua Um do Bairro Tamagnini Barbosa.

Para conhecimento é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Leal Senado, em Macau, aos 15 de Julho de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

澳門市政廳

佈告

茲特通知，市政廳於一九九四年七月一日之例會決議，給予本市西北區一公共街道——Travessa de Artur Tamagnini Barbosa 以下名稱：

Travessa de Artur Tamagnini Barbosa, 中文
為：巴波沙巷

屬花地瑪堂區

從台山中街起至李寶椿街止。這條公共街道曾是巴
波沙坊第一街一部分。

本佈告及其中文譯本刊登於《政府公報》，並張貼
於常貼告示處，俾眾知悉，此佈。

一九九四年七月十五日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 761,70)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária de 22 de Junho de 1994, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do Leal Senado de Macau que, no termo do prazo da apresentação de candidaturas, reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada, mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do Estatuto dos

Trabalhadores da Administração Pública de Macau, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O segundo-oficial da carreira administrativa executa funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indicária.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Vogais efectivos: Rosa Lei, aliás Lei Choi Leng, chefe do Sector de Expediente e Arquivo; e

Cristina Maria do Rosário Basílio, chefe da Secção de Pessoal, substituta.

Vogais suplentes: Olívia Rodrigues, chefe da Secção de Expediente, substituta; e

Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Leal Senado, em Macau, aos 30 de Junho de 1994. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 313,30)

OFICINAS NAVAIS

Lista

Classificativa do candidato ao concurso de ingresso para o preenchimento de uma vaga de mestre, 1.º escalão, da carreira de regime especial de mestre das oficinas navais, do quadro de pessoal das Oficinas Navais, de acordo com os artigos 65.º e 67.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Candidato aprovado:

Chan Kin Sam 8,25 valores

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Julho de 1994).

Oficinas Navais, em Macau, aos 7 de Julho de 1994. — O Presidente do Júri, *José Francisco Guerreiro Jonas*, sargento-ajudante MQ, mestre-geral. — Os Vogais, *Kong Kam Seng*, técnico superior — *António Amado Lima*, sargento-ajudante MQ, contramestre-geral.

(Custo desta publicação \$ 367,70)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES**Lista**

De classificação final dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de administração pública, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 13 de Abril de 1994:

Candidato aprovado:

Lo Weng Un 7,0 valores

Candidatos excluídos: três. a)

a) Candidatos excluídos, por não terem comparecido à prestação de provas, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 63.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Julho de 1994).

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 5 de Julho de 1994. — O Júri. — O Presidente, *Carlos Alberto Roldão Lopes*, director. — Os Vogais Efectivos, *Maria de Lourdes Rainha Lopes de Almeida*, subdirectora — *António Adriano da Silva Aguiar*, subdirector.

(Custo desta publicação \$ 507,80)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

Rectificação

Sociedade de Importação e Exportação Soi Iao, Limitada

Aos 29 de Junho, foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 26/94, II Série, o certificado notarial respeitante à constituição da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação constante em epígrafe.

Todavia, o nome do quarto outorgante, Ma Qinglin, foi incorrectamente redigido, pelo que se procede à sua rectificação.

Assim:

Onde se lê, na referida escritura de constituição de sociedade: «Ma Quinglin, ou Ma Quinlin»

deve ler-se: «Ma Qinglin».

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Julho de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Vitor Teles*.

(Custo desta publicação \$ 315,20)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

Rectificação

Vai Fu (Internacional) Investimento Financeiro, Consultores, Limitada

Por lapso de escrita, no certificado publicado no *Boletim Oficial* n.º 25/94, II Série, de 22 de Junho, foi denominada a socie-

dade «Vai Fu (Internacional) Investimento Financeiro, Consultores, Limitada», ora se certifica correctamente que, por escritura de 8 de Junho de 1994, lavrada a fls. 63 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º C-9, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Vui Fu (Internacional) Investimento Financeiro, Consultores, Limitada», nos termos dos artigos publicados no *Boletim Oficial* acima referido.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Julho de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Alexandre Correia da Silva*.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Associação dos Investigadores, Praticantes e Promotores da Medicina Chinesa de Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Julho de 1994, lavrada a folhas 72 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas número 1, deste Cartório, foi rectificado o artigo décimo sexto dos estatutos da associação, com a denominação em epígrafe, o qual passa a ter a redacção seguinte:

Artigo décimo sexto

Todas as actividades da Associação ficam a cargo da Direcção, a qual é consti-

tuída por um presidente, três vice-presidentes, dois secretários e um tesoureiro.

Cartório Privado, em Macau, aos treze de Julho de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

Rectificação

Edições Asia-Inflight, Limitada

Aos 13 de Julho, foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 28/94, II Série, o certificado notarial respeitante à constituição da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação constante em epígrafe.

Todavia, o nome do outorgante Christophe D'Orey Vieira da Rocha, foi erradamente redigido, pelo que se procede à sua rectificação.

Assim,

Onde se lê: «Cristophe D'Orey Vieira da Rocha»

deve ler-se: «Christophe D'Orey Vieira da Rocha».

Cartório Privado, em Macau, aos catorze de Julho de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 341,40)